

**Esclarecimento** 19/10/2021 15:24:53

1) No item de número 8 (INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA), no subitem 8.3 afirma-se que "Caso a Administração opte pela contratação do transporte pela medida KG, a Contratada deverá informar a cubagem máxima do caminhão, sua tara e volume ocupado, com o fito de mensuração e cálculo do valor proporcional do quilo a ser pago". Ocorre que todos os preços de referência constante no Termo de Referência levam em consideração m3. Como saber qual é valor de referência por kg?

Fechar

**Resposta** 19/10/2021 15:24:53

1) Segue a resposta do Setor Técnico da licitação, para o presente questionamento: "1. Em resposta ao Pedido de Esclarecimento 1 do Pregão Eletrônico 08/2021 conforme detalhado na sequência: 'No item de número 8 (INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA), no subitem 8.3 afirma-se que "Caso a Administração opte pela contratação do transporte pela medida KG, a Contratada deverá informar a cubagem máxima do caminhão, sua tara e volume ocupado, com o fito de mensuração e cálculo do valor proporcional do quilo a ser pago". Ocorre que todos os preços de referência constante no Termo de Referência levam em consideração m3. Como saber qual é valor de referência por kg?" 2. A regra exposta na intenção de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carga comum de transporte mobiliário é mensurada por faixa de quilometragem combinada com volume em metros cúbicos da cubagem do transporte. 3. Nesse raciocínio, as propostas devem seguir o modelo de proposta comercial de preços anexo IV do Termo de referência processo SEI 02000.004850/2020-64 que instrui a futura contratação. 4. Na fase de execução dos serviços (após a contratação) nos casos excepcionais cujo material/bem/carga não puder ser empilhado, como opção de cotação para estimar o preço, será levado em consideração o peso estipulado pelo fabricante do objeto. 5. Contudo, a medida a ser utilizada será (M<sup>3</sup>) combinada com quilômetros rodados. Sendo vedada a utilização das duas medidas de forma concomitante em um único transporte. Nessa situação de exceção, a Contratada (fase de execução dos serviços) deverá informar a cubagem máxima do caminhão, sua tara e volume ocupado, com o fito de mensuração e cálculo do valor proporcional do quilo a ser pago. 6. Na fase de preliminar de contratação, segue-se a regra conforme o modelo da proposta comercial de preços - anexo IV do Termo de Referência." 7. A resposta à pergunta "como saber qual é valor de referência por kg?" também reside na redação do subitem 7.8.1.2 do Termo de Referência. Vejamos: "7.8.1.2. Caso a Administração opte pela contratação do transporte pela medida KG, a Contratada deverá informar a cubagem máxima do caminhão, sua tara e volume ocupado, com o fito de mensuração e cálculo do valor proporcional do quilo a ser pago."(grifamos) 8. O subitem mencionado estabeleceu como se chega ao valor de referência por "kg", caso essa unidade de medida venha a ser optada pela Administração durante o contrato. 9. De fato, como é usual no mercado, calcula-se pela relação entre a tara e o volume máximo do caminhão de transporte. Por exemplo, se a tara do caminhão for 30.000kg e o volume ocupado máximo for 100m<sup>3</sup>, tem-se que o valor de referência para pesagem será obtido a partir do cálculo "30.000kg/100m<sup>3</sup>", ou seja, 300 kg/m<sup>3</sup>.

Fechar